Id:125279D60BE4EF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 001/2025. Contratante: A Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Contratado: ACESSO MUNICIPAL LTDA., CNPJ: nº 26.518.568/0001-92. Objeto: serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, especialmente, na elaboração de balancetes mensais. Valor Mensal: R$ 7.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 06/01/2025.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 06 de janeiro de 2025.

Fabio Alves Pereira da Silva

FABIO ALVES PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
PRESIDENTE

Id:09FED903DAA8EF59

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2025. Contratante: A Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Contratado: **EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.349.458/0001-38**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica sobre a elaboração dos pareceres das comissões parlamentares bem como acompanhamento jurídico em todas as ações em que for parte a contratante. Valor Mensal: R$ 5.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 10/01/2025.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 10 de janeiro de 2025.

Fabio Alves Pereira da Silva

FABIO ALVES PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
PRESIDENTE

Id:0471C3226480F29F

PREFEITURA DE
CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO
Juntos, inovando por um futuro melhor.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 002/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando a representação judicial e extrajudicial perante a Justiça Comum, no âmbito de Tribunais e demais Instituições fiscalizadoras, em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.564/0001-48, com sede na Rua 12 R Joaquim Balbino, S/N, centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa do seu representante legal, Jean Carlos Braga Ribeiro, Prefeito, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-67, residente e domiciliado em Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Salete Braga Ribeiro, Secretária Municipal, residente e domiciliada no Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATADA: LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.767.911/0001-06, com sede na Rua Breno Pinheiro, nº 19, Salas 01, 02 e 03, São Cristóvão, CEP 64.056-010, Teresina-PI, neste ato representada pela Sr.ª **Luanna Gomes Portela,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PI sob o nº 10959, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Osvaldo Duarte, nº 5186, Bloco Artesanato – Aptº 105 Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-080, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante toda a sua vigência contratual.

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

Id:0B621E7C3832F29A

PREFEITURA DE
CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO
Juntos, inovando por um futuro melhor.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2025.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação direta de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando a representação judicial e extrajudicial perante a Justiça Comum, no âmbito de Tribunais e demais Instituições fiscalizadoras, em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATADA: **LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.767.911/0001-06, com sede na Rua Breno Pinheiro, nº 19, Salas 01, 02 e 03, São Cristóvão, CEP 64.056-010, Teresina-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Campo Alegre do Fidalgo-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 002/2025**, com o escritório **LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 33.767.911/0001-06, com sede na Rua Breno Pinheiro, nº 19, Salas 01, 02 e 03, São Cristóvão, CEP 64.056-010, Teresina-PI, com o valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, divido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Campo Alegre do Fidalgo-PI, 15 de janeiro de 2025.

Jean Carlos Braga Ribeiro
Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI